



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP –
INTERNET PROTOCOL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 012/2023

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93
CONTRATO Nº 012/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (NETCELL TELECOM)**, inscrita no CNPJ nº 01.530.602/0001-13, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 134, Terreo, Bairro/Centro, na cidade de Cupira-PE, CEP: 55.460-000, e-mail: suporte@netcell.inf.br, (81) 3738-1168 / (81) 3737-1114, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. **ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.291.894 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 987.078.174-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Barros da Silva, nº 18, casa, Bairro/Centro, na cidade de Cupira-PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 012/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício **SMS nº 561/2023**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços de fornecimento de conectividade IP – Internet Protocol, por meio de link dedicado e não dedicado, através de fibra óptica para a unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cupira/PE, Hospital Municipal e demais localidades de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira/PE
CPF 011.878.534-20
Portaria nº 067/2021

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde
Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo o valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, após emissão/apresentação da nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria de Saúde

03 – Fundo Municipal de Saúde;

30 – Entidade Supervisionada;

10.122.1005.2116.000 – Manutenção das Atividades da Secretária;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenção Básica

03 – Fundo Municipal de Saúde;

30 – Entidade Supervisionada;

10.301.1001.2120.0000 – Atenção Básica à Saúde da População;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Farmácia Básica

03 – Fundo Municipal de Saúde;

30 – Entidade Supervisionada;

10.303.1004.2123.0000 – Farmácia Popular;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Ariana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde - Cupira - PE
CPF: 011.878.584-20
Partaria nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde

Ruanda Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 311.878.584-20
Portaria nº 017-212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**
CPF nº 011.878.584-20
CONTRATANTE

NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (NETCELL TELECOM)
CNPJ nº 01.530.602/0001-13
Representante Legal: **ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO**
CPF sob o nº 987.078.174-87
CONTRATADO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO